



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 508/2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à abertura do seguinte crédito especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 186.180,00 (Cento e oitenta e seis mil e cento oitenta reais), para fazer face à aquisição de novos veículos para saúde:

02.Executivo

02.14. Fundo Municipal de Saúde

02.14.01. Fundo Municipal de Saúde

10.302.0043.2567. Aquisição Equip/Serv.Médio e Alta Complexidade

4.4.90.52.27 – Aquisição de Veículos diversos-R\$186.180,00

FONTES DE RECURSOS

1.23.00- Transferência de Convênios Vinculados à Saúde-R\$138.600,00

1.02.00- Saúde 15%- R\$47.580,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de maio de 2012.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal